



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 027/09, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Luiz Paulo Franco, nº 500, 13º andar, Belvedere, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.564.385/0001.82, neste ato representada por seu sócio-diretor **Débora Drumond de Guimarães Souto Dianese**, brasileira, casada, portadora do RG nº M-4.023.654 e CPF nº 767.178.286-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quinta e sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SÉTIMA

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

#### DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato de prestação de serviços em 12 (doze) meses, iniciando em 08/04/2014 e término em 07/04/2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, MG, 10 de março de 2014.

#### **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

Rodrigo Imar Martinez Riêra

Chefe do Poder Executivo

#### **LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES**

Débora Drumond de Guimarães Souto Dianese

RG nº M-4.023.654

**VISTO: PROJU**